

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco.

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – PROC. ADM. 25/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco.

**FOLHA Nº**  
**01/2023**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de tal equipamento se destina a munir a Câmara Municipal de Porto Franco de forma a atender da melhor maneira possível as demandas da repartição e da população que conta com os serviços por esta desempenhados, haja vista que tal equipamento é essencial ao adequado desenvolvimento das atividades profissionais a serem cumpridas, impactando de forma positiva no resultado dos trabalhos que são desenvolvidos em prol da população e que dependem de atuação da Câmara dos Vereadores.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                | UND | QTD |
|------|----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | TELEVISÃO 75"; LED; SMART; 4K; UHD; WIFI; BLUETOOTH; HDR | UND | 1   |

Porto Franco/MA, 1º de agosto de 2023.

  
**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**

Diretora Geral  
Câmara Municipal de Porto Franco

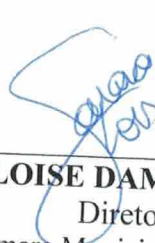
## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco**  
**Sr. FELIPE MOTA AGUIAR**

Senhor Presidente,

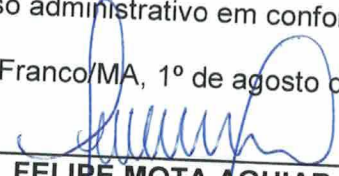
Solicito de Vossa Senhoria que autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor, para atendimento do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA anexo, destinado à Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco.

Respeitosamente,

  
**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Porto Franco

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93.

Porto Franco/MA, 1º de agosto de 2023

  
**FELIPE MOTA AGUIAR**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal De Porto Franco/MA

À DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
**Srª. SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**

Porto Franco, 01 de agosto de 2023.

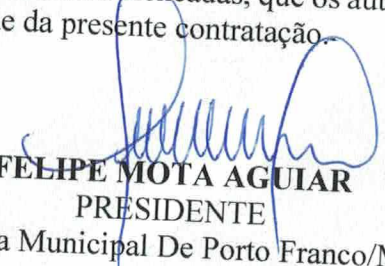
Senhora Diretora,

Conforme solicitação r. e, tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco.**, solicito providências necessárias ao trâmite processual em respeito à legislação no sentido de:

1. Instruir e elaborar o Termo de Referência;
2. Realizar pesquisa mercadológica no intuito de atribuir valor estimado à contratação, nos termos da legislação vigente ou apresentar justificativa quanto ao preço; Se for constatada inviabilidade de competição, fazer juntada de documentação comprobatória;
3. Solicitar da empresa toda documentação para realização de eventual contratação;
4. Solicitar junto ao setor de Contabilidade a Indicação da dotação orçamentária;
5. Fazer juntada de justificativa da escolha do fornecedor e indicação do dispositivo legal sugerido. Verificar o enquadramento da contratação, de acordo com os ditames oriundos da legislação respectiva.

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação da conveniência e oportunidade da presente contratação.

Respeitosamente,

  
**FELIPE MOTA AGUIAR**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal De Porto Franco/MA



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**Prezado Fornecedor,**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 1, Centro, em PORTO FRANCO – MA, CEP: 65970000, solicita a apresentação de proposta para os itens abaixo, conforme quantidades, condições e especificações a seguir:

| OBJETO:                                                                                                                         |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco. |     |     |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                       | UND | QTD |
| TELEVISÃO 75"; LED; SMART; 4K; UHD; WIFI; BLUETOOTH; HDR                                                                        | UND | 1   |

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

Certos de V<sup>a</sup> compreensão e sem mais para o momento, manifestamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Franco/MA, 02 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Porto Franco

# Samsung Smart TV 75" Neo QLED 4K 75QN85C 2023, Mini LED, Painele 120hz, Processador com

R\$ 18.499,00 **R\$ 14.306,05** à vista  
R\$ 15.059,00 em 24x de **R\$ 627,45** sem juros com Cartão Samsung Itaú   
R\$ 15.059,00 em 12x de **R\$ 1.254,92** sem juros nos demais cartões.

COMPRAR AGORA



Calcular o frete

Digite o CEP

Não sei meu CEP

Calcular

Samsung Smart TV 75" Neo QLED 4K 75QN85C 2023, Mini LED, Painele 120hz, Processador com IA Preto 75" | #010302

R\$ 18.499,00 **R\$ 14.306,05** 5% off

R\$ 15.059,00 em 24x de **R\$ 627,45** sem juros com Cartão Samsung Itaú   
R\$ 15.059,00 em 12x de **R\$ 1.254,92** sem juros nos demais cartões  
Outras formas de pagamento

COMPRAR AGORA

\*Preços podem variar no checkout dependendo da disponibilidade do desconto à vista para o item



Código 193443100 | [Ver descrição completa](#) | Samsung



📍 Calcular frete e prazo

em até 7 dias depois de receber o produto







https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-75-qled-4k-samsung-q70c-modo-game-processor-ia-so...

Chama no Zap Encontre uma loja Atendimento

Informe seu CEP O que você tá procurando?

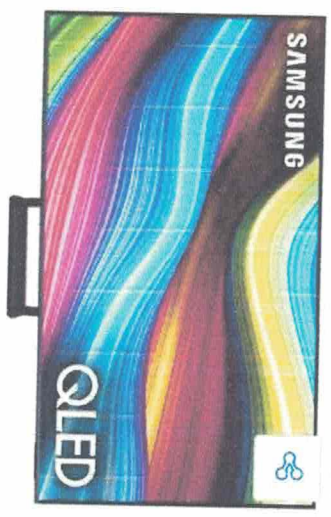
Lista de Presentes Cartão Casas Bahia

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos

Salão Telefonia Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Informática Serviços Carnê Digital

CasasBahia.com.br > TV e Vídeo > Televisores > TV 4K



(0 avaliações)

Vendido e entregue por Casas Bahia

LANÇAMENTO

Smart TV 75" QLED 4K Samsung Q70C, Modo Game, Processador IA, Som em Movimento Virtual, Tela sem limites, Design AirSlim, Alexa Built In

(Cód. Item 55060763) [Outros produtos Samsung](#)

R\$ 11.299,00

**R\$ 9.999,00** **-12%**

ou até 10x de R\$ 999,90 sem juros

[Ver parcelamento](#)

ECONOMIA DE R\$ 1.300,00

R\$ 9.999,00

à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R\$ 833,25 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Comprar





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

| PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS |                                                          |                                                                                                                                |  |  |  |                |   |            |              |                            |              |             |               |                      |                       |          |              |               |              |               |               |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------|---|------------|--------------|----------------------------|--------------|-------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| OBJETO:                                        |                                                          | Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco |  |  |  | DATA:          |   | 04/08/2023 |              | RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: |              |             |               |                      |                       |          |              |               |              |               |               |
| ITEM                                           | DESCRIÇÃO                                                |                                                                                                                                |  |  |  | MAGAZINE LUIZA |   |            | SHOP SAMSUNG |                            |              | CASAS BAHIA |               | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |          |              |               |              |               |               |
| 1                                              | TELEVISÃO 75", LED; SMART; 4K; UHD; WIFI; BLUETOOTH; HDR |                                                                                                                                |  |  |  | QTD            | 1 | VLR UNIT   | R\$ 9.214,05 | VALOR TOTAL                | R\$ 9.214,05 | VLR UNIT    | R\$ 14.306,05 | VALOR TOTAL          | R\$ 14.306,05         | VLR UNIT | R\$ 9.999,00 | VALOR TOTAL   | R\$ 9.999,00 | R\$ 11.173,03 | R\$ 11.173,03 |
| VALOR TOTAL                                    |                                                          |                                                                                                                                |  |  |  |                |   |            |              |                            |              |             |               |                      |                       |          |              |               |              |               |               |
| MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: MÉDIA DOS VALORES  |                                                          |                                                                                                                                |  |  |  |                |   |            |              |                            |              |             |               |                      |                       |          |              |               |              |               |               |
| VALOR TOTAL MEDIO ESTIMADO                     |                                                          |                                                                                                                                |  |  |  |                |   |            |              |                            |              |             |               |                      |                       |          |              | R\$ 11.173,03 |              |               |               |

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROC. ADM. Nº 25/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco, conforme descrições abaixo.

1.2. Especificação e detalhamento dos serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                | UND | QTD |
|------|----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | TELEVISÃO 75"; LED; SMART; 4K; UHD; WIFI; BLUETOOTH; HDR | UND | 1   |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de tal equipamento se destina a munir a Câmara Municipal de Porto Franco de forma a atender da melhor maneira possível as demandas da repartição e da população que conta com os serviços por esta desempenhados, haja vista que tal equipamento é essencial ao adequado desenvolvimento das atividades profissionais a serem cumpridas, impactando de forma positiva no resultado dos trabalhos que são desenvolvidos em prol da população e que dependem de atuação da Câmara dos Vereadores.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está amparada no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**4. FISCALIZAÇÃO**

2.1. Os serviços serão fiscalizados por servidor da Câmara Municipal de Porto Franco, que será oportunamente indicado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**5. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

5.1 O processo de dispensa de licitação se dá em decorrência do que prescreve o inciso II, do art. 24 lei nº 8.666/93 e será devidamente justificado por oportuno em instrumento próprio.



## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Emitir cada Autorização de Serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) Notificar a Contratada para a substituição de serviços reprovados;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- b) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- c) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- f) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos, respeitando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços
- h) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



acompanhamento pela Contratante;

- k) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, conjuntamente com a descrição detalhada dos serviços realizados.

8.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 dias úteis a contar do protocolo de recebimento da nota fiscal no setor de compras da Câmara Municipal de Porto Franco.

8.3 O Pagamento será efetuado em conta corrente por ela indicada.

8.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

8.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.7 A contratada deverá apresentar, juntamente com as notas fiscais, as certidões que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à

autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 1,0% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

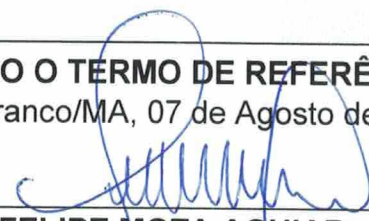
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Porto Franco/MA, 07 de agosto de 2023.

  
**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Porto Franco

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA.**  
Porto Franco/MA, 07 de Agosto de 2023

  
**FELIPE MOTA AGUIAR**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal De Porto Franco/MA



**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**À L G COSTA LTDA**  
**CNPJ Nº: 12.069.219/0001-26**  
**RUA PRINCIPAL PORTO GRANDE, 560, LJ02**  
**TIBIRI, SAO LUIS/MA**  
**CEP: 65095-300**

Prezados,

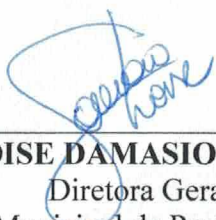
A Câmara Municipal de Porto Franco/MA, vem respeitosamente perante V<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> solicitar o envio de proposta e documentos destinados à Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco., conforme descrições, quantidades e condições a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                | UND | QTD |
|------|----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | TELEVISÃO 75"; LED; SMART; 4K; UHD; WIFI; BLUETOOTH; HDR | UND | 11  |

Neste sentido, favor enviar proposta de preço e, juntamente, os documentos para possível contratação, tal qual contrato social, regularidade fiscal e trabalhista, e outros que julgar pertinentes, uma vez que em ofertando o melhor preço, demonstrada a vantajosidade para a administração pública, efetivaremos a contratação.

Após eventual autorização, entraremos em contato para demais providências.

Porto Franco/MA, 08 de agosto de 2023.

  
**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Porto Franco/MA

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que recebi na data de hoje, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS da empresa **L G COSTA LTDA** referentes ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco**, os quais anexo ao referido processo.

Porto Franco, 09 de Agosto de 2023.

*José Mário Barros Machado*

**JOSÉ MÁRIO BARROS MACHADO**

**Assistente Administrativo**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.069.219/0001-26</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/06/2010</b>                         |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>L G COSTA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                                               |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             | PORTE<br><b>ME</b>                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b><br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |                                                             |                                                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                               |
| LOGRADOURO<br><b>AV CORONEL COLARES MOREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br><b>444</b>                                        | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 144 B SALA B B EDIF<br/>MONUMENTAL</b> |
| CEP<br><b>65.075-441</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM RENASCENCA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b>                                  |
| UF<br><b>MA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                                               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SANTOS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             | TELEFONE<br><b>(98) 3302-8526</b>                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                                               |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/06/2010</b>               |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                               |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **10:53:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1º NOME E SOBRENOME  
LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA

1ª HABILITAÇÃO  
31.03/2022

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
30/04/1994 CHAPADINHA/MA

4a DATA EMISSÃO  
13/06/2023

4b VALIDADE  
04/03/2026

ACC  
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
0304896620067 SESP MA

4d CPF  
063.187.573-50

5 Nº REGISTRO  
07786206829

6 CAT. HAB  
B

7 NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO  
ALEXANDRE JORGE SANTANA COSTA

SIBELE SILVAMESQUITA

9 ASSINATURA DO PORTADOR

10

| 9   | 10         | 11 | 12 |
|-----|------------|----|----|
| ACC | 0000       |    |    |
| A   | 0000       |    |    |
| A1  | 0000       |    |    |
| B   | 04/03/2026 |    |    |
| B1  | 0000       |    |    |
| C   | 0000       |    |    |
| C1  | 0000       |    |    |

| 9   | 10   | 11 | 12 |
|-----|------|----|----|
| D   | 0000 |    |    |
| D1  | 0000 |    |    |
| BE  | 0000 |    |    |
| CE  | 0000 |    |    |
| C1E | 0000 |    |    |
| DE  | 0000 |    |    |
| D1E | 0000 |    |    |

12 OBSERVAÇÕES  
A.

13 LOCAL  
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR  
75578031282  
MA050110451

**MARANHÃO**

**SENATRAN CONTRAN**

2600384903

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                  |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome Empresarial: L G COSTA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   | Protocolo: MAC2302547142                         |                                            |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                  |                                            |
| NIRE (Sede)<br>21600121884                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>12.069.219/0001-26        | Data de Ato Constitutivo<br>08/06/2010           | Início de Atividade<br>31/05/2010          |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 444, LOJA 144 B;SALA B B;EDIF MONUMENTAL;; Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP 65075-441                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                  |                                            |
| <b>Objeto Social</b><br>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. |                                   |                                                  |                                            |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)                | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado   |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                  |                                            |
| <b>Nome</b><br>LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CPF/CNPJ</b><br>063.187.573-50 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 120.000,00 | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio           |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   | <b>Administrador</b><br>S                        | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Nome</b><br>LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   | <b>CPF</b><br>063.187.573-50                     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                  | <b>Situação</b><br>ATIVA                   |
| <b>Data</b><br>24/02/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Número</b><br>20230248403      | <b>Ato/eventos</b><br>223 / 223 - BALANCO        | <b>Status</b><br>SEM STATUS                |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2023, às 07:41:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G31YEPL1.

MAC2302547142

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L G COSTA LTDA**  
**CNPJ: 12.069.219/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:53 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **B2C3.895E.C81D.9BAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 027487/23

**Data da** 19/04/2023 13:21:37

**Inscrição Estadual:** 123346770

**CPF/CNPJ:** 12069219000126

**Razão Social:** L G COSTA LTDA

**Endereço:** AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 444 LOJA 144 B SALA B B

**Telefone:** (98)32415680

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/04/2023 14:03:52



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 087289/23

**Data da**

19/04/2023 13:20:21

**Inscrição Estadual:** 123346770

**CPF/CNPJ:** 12069219000126

**Razão Social:** L G COSTA LTDA

**Endereço:** AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 444 LOJA 144 B

SALA B B

**Telefone:** (98)32415680

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.069.219/0001-26

Certidão nº: 9983193/2023

Expedição: 09/03/2023, às 07:44:57

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.069.219/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008107822023**

Validade: 17/08/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                  |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CNPJ: 12.069.219/0001-26                                                                  | Inscrição Municipal: 72261003                     |
| Razão Social: L G COSTA EIRELI                                                            |                                                   |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                             |                                                   |
| 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |                                                   |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                                                                   |                                                   |
| Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA                                               |                                                   |
| Número: 444                                                                               | Complemento: LOJA 144 B;SALA B B;EDIF MONUMENTAL; |
| Bairro: JARDIM RENASCENCA                                                                 |                                                   |
| Município: SÃO LUÍS - MA                                                                  | CEP: 65075441                                     |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de julho de 2023 às 06:56**, sob o código de autenticidade nº **8482AC5E3D4BE33108FDBE89F6F0296E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.069.219/0001-26  
**Razão Social:** L G COSTA EIRELI  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL PORTO GRANDE 560 LJ02 / TIBIRI / SAO LUIS / MA / 65095-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023

**Certificação Número:** 2023072108070395698600

Informação obtida em 25/07/2023 11:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2302547220

Certificamos que L G COSTA LTDA  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21600121884  
CNPJ 12.069.219/0001-26

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Coronel Colares Moreira, Nº 444, LOJA 144 B;SALA B B;EDIF MONUMENTAL; Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP 65075-441

#### Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número      | Data       | Descrição                                    |
|-----|-------------|------------|----------------------------------------------|
| 223 | 20230248403 | 24/02/2023 | BALANCO                                      |
| 904 | T2160012188 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO                                |
| 002 | 20221136436 | 20/09/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20221136444 | 19/09/2022 | BALANCO                                      |
| 002 | 20220987637 | 18/08/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20211156850 | 17/09/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21600121884 | 21/08/2019 | TRANSFORMACAO                                |
| 002 | 21600121884 | 21/08/2019 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 002 | 20190798025 | 23/07/2019 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 002 | 21201039360 | 23/07/2019 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 002 | 21201039360 | 23/07/2019 | TRANSFORMACAO                                |
| 002 | 20180076825 | 06/03/2018 | DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 20180076825 | 06/03/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 091 | 20171302680 | 03/01/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 091 | 21600067171 | 03/01/2018 | TRANSFORMACAO                                |
| 002 | 20171302630 | 03/01/2018 | TRANSFORMACAO                                |
| 316 | 20100348203 | 08/06/2010 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE    |
| 080 | 21101728856 | 08/06/2010 | INSCRIÇÃO                                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2023, às 07:41:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3U2G5GB.



MAC2302547220

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA

Local: ALEXANDRE JORGE SANTANA COSTA E SIBELE SILVA MESQUITA

Data Nascimento: 30/04/1994  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Profissão: SSP/MA  
Residência: CHAPADINHA - MA

Assinatura: *Luis Guilherme Mesquita Costa*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 06318757350  
Registro Geral: 030489662006-7  
Data de Expedição: 02/03/2021  
Via: 02

NASC. N 20466 FLS 170 LIV. 59 VARGEM GRANDE MA 2 OFC

T. F. ESTAD. ZONA: SEC. CTPS: SEPE: UP  
NS: PIS: PASEP: IDENTIDADE REGIONAL  
CER: 10114P  
CNS: 000

MAI817986227

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Gerado em 15/03/2023 10:05:14

Apurado em 13/03/2023 09:27:23

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.13

## 1) Informações do Contribuinte

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| CNPJ Básico: 12.069.219      | Nome Empresarial: L G COSTA LTDA   |
| Data de Abertura: 08/06/2010 | Regime de Apuração: Caixa          |
|                              | Optante pelo Simples Nacional: Sim |

## 2) Informações da Apuração 12069219202302001

Período de Apuração (PA): 02/2023

## 2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$)                                                     | Mercado Interno | Mercado Externo | Total        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência                                            | 328.883,48      | 0,00            | 328.883,48   |
| Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa                                                  | 48.883,48       | 0,00            | 48.883,48    |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)                    | 3.581.950,48    | 0,00            | 3.581.950,48 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) |                 |                 |              |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)                           | 593.009,81      | 0,00            | 593.009,81   |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)                          | 3.634.027,84    | 0,00            | 3.634.027,84 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado                                          | 4.800.000,00    | 4.800.000,00    |              |

## 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

## 2.2.1) Mercado Interno

|         |            |         |            |         |            |         |            |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| 01/2022 | 316.203,69 | 02/2022 | 370.933,76 | 03/2022 | 342.908,96 | 04/2022 | 376.326,09 |
| 05/2022 | 415.256,49 | 06/2022 | 333.431,80 | 07/2022 | 246.255,76 | 08/2022 | 247.883,94 |
| 09/2022 | 235.123,52 | 10/2022 | 270.781,41 | 11/2022 | 208.482,32 | 12/2022 | 270.440,10 |
| 01/2023 | 264.126,33 |         |            |         |            |         |            |

## 2.2.2) Mercado Externo

|         |      |         |      |         |      |         |      |
|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| 01/2022 | 0,00 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 0,00 | 04/2022 | 0,00 |
| 05/2022 | 0,00 | 06/2022 | 0,00 | 07/2022 | 0,00 | 08/2022 | 0,00 |
| 09/2022 | 0,00 | 10/2022 | 0,00 | 11/2022 | 0,00 | 12/2022 | 0,00 |
| 01/2023 | 0,00 |         |      |         |      |         |      |

## 2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

## 2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

## 2.5) Valores Fixos

Não se aplica

## 3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

|                                                |                                           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CNPJ Estabelecimento: 12.069.219/0001-26       |                                           |
| Município: SAO LUIS                            | UF: MA                                    |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)  
Receita Bruta Informada: R\$ 46.333,48

| IRPJ   | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
|--------|--------|--------|-----------|----------|------|------|------|----------|
| 302,30 | 192,38 | 700,25 | 151,70    | 2.308,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.655,13 |

Parcela 1: R\$ 46.333,48

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento  
Receita Bruta Informada: R\$ 2.550,00

| IRPJ  | CSLL  | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total  |
|-------|-------|--------|-----------|----------|------|------|------|--------|
| 17,84 | 15,61 | 57,18  | 12,40     | 193,59   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296,62 |

Parcela 1: R\$ 2.550,00

#### Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 48.883,48

##### Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ   | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
|--------|--------|--------|-----------|----------|------|------|------|----------|
| 320,14 | 207,99 | 757,43 | 164,10    | 2.502,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.951,75 |

##### Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total |
|------|------|--------|-----------|----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

##### Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ   | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
|--------|--------|--------|-----------|----------|------|------|------|----------|
| 320,14 | 207,99 | 757,43 | 164,10    | 2.502,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.951,75 |

#### 4) Total Geral da Empresa

##### Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

| IRPJ   | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
|--------|--------|--------|-----------|----------|------|------|------|----------|
| 320,14 | 207,99 | 757,43 | 164,10    | 2.502,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.951,75 |

##### Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total |
|------|------|--------|-----------|----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

##### Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ   | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
|--------|--------|--------|-----------|----------|------|------|------|----------|
| 320,14 | 207,99 | 757,43 | 164,10    | 2.502,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.951,75 |

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:





6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 12069219202302001

|                                                              |          |          |                                   |                            |                                          |           |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-----------|----------|
| Número: 07202307204122019                                    |          |          | Data de Vencimento:<br>20/03/2023 |                            | Data limite para acolhimento: 20/03/2023 |           |          |
| IRPJ                                                         | 320,14   | CSLL     | 207,99                            | COFINS                     | 757,43                                   | PIS/PASEP | 164,10   |
| INSS/CPF                                                     | 2.502,09 | ICMS     | 0,00                              | IPI                        | 0,00                                     | ISS       | 0,00     |
| Principal                                                    | 3.951,75 | Multa    | 0,00                              | Juros                      | 0,00                                     | Total     | 3.951,75 |
| 6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado      |          |          |                                   |                            |                                          |           |          |
| Tributo                                                      |          | Valor    |                                   | Ente Federativo de Destino |                                          |           |          |
| IRPJ                                                         |          | 320,14   |                                   | União                      |                                          |           |          |
| CSLL                                                         |          | 207,99   |                                   | União                      |                                          |           |          |
| COFINS                                                       |          | 757,43   |                                   | União                      |                                          |           |          |
| PIS                                                          |          | 164,10   |                                   | União                      |                                          |           |          |
| INSS/CPF                                                     |          | 2.502,09 |                                   | União                      |                                          |           |          |
| 6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração |          |          |                                   |                            |                                          |           |          |
| Não foi reconhecido pagamento até a presente data            |          |          |                                   |                            |                                          |           |          |



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/02/2023 a 28/02/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.069.219/0001-26  
Nome empresarial: L G COSTA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 08/06/2010  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Caixa  
Nº da Declaração: 12069219202302001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$)                                                     | Mercado Interno | Mercado Externo | Total        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência                                            | 328.883,48      | 0,00            | 328.883,48   |
| Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa                                                  | 48.883,48       | 0,00            | 48.883,48    |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)                    | 3.581.950,48    | 0,00            | 3.581.950,48 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) |                 |                 |              |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)                           | 593.009,81      | 0,00            | 593.009,81   |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)                          | 3.634.027,84    | 0,00            | 3.634.027,84 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado                                          | 4.800.000,00    | 4.800.000,00    |              |

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

| 2.2.1) Mercado Interno |            |         |            |         |            |         |            |
|------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| 01/2022                | 316.203,69 | 02/2022 | 370.933,76 | 03/2022 | 342.908,96 | 04/2022 | 376.326,09 |
| 05/2022                | 415.256,49 | 06/2022 | 333.431,80 | 07/2022 | 246.255,76 | 08/2022 | 247.883,94 |
| 09/2022                | 235.123,52 | 10/2022 | 270.781,41 | 11/2022 | 208.482,32 | 12/2022 | 270.440,10 |
| 01/2023                | 264.126,33 |         |            |         |            |         |            |
| 2.2.2) Mercado Externo |            |         |            |         |            |         |            |
| 01/2022                | 0,00       | 02/2022 | 0,00       | 03/2022 | 0,00       | 04/2022 | 0,00       |
| 05/2022                | 0,00       | 06/2022 | 0,00       | 07/2022 | 0,00       | 08/2022 | 0,00       |
| 09/2022                | 0,00       | 10/2022 | 0,00       | 11/2022 | 0,00       | 12/2022 | 0,00       |
| 01/2023                | 0,00       |         |            |         |            |         |            |

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica



## 2.6) Resumo da Declaração

| Receita Bruta Auferida<br>(regime competência) | Receita Bruta Recebida<br>(regime caixa) | Valor Total do Débito<br>Declarado (R\$) |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 328.883,48                                     | 48.883,48                                | 3.951,75                                 |

## 2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

|                                                |                                           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CNPJ Estabelecimento: 12.069.219/0001-26       |                                           |
| Município: SAO LUIS                            | UF: MA                                    |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim |

| Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):<br>Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção) |        |        |           |          |      |      |      |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|----------|------|------|------|----------|
| Receita Bruta Informada: R\$ 46.333,48                                                                                                                                                                                                                          |        |        |           |          |      |      |      |          |
| IRPJ                                                                                                                                                                                                                                                            | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
| 302,30                                                                                                                                                                                                                                                          | 192,38 | 700,25 | 151,70    | 2.308,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.655,13 |
| Parcela 1: R\$ 46.333,48                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |           |          |      |      |      |          |

| Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):<br>Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento |       |        |           |          |      |      |      |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|----------|------|------|------|--------|
| Receita Bruta Informada: R\$ 2.550,00                                                                                                                                                                                                                             |       |        |           |          |      |      |      |        |
| IRPJ                                                                                                                                                                                                                                                              | CSLL  | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total  |
| 17,84                                                                                                                                                                                                                                                             | 15,61 | 57,18  | 12,40     | 193,59   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296,62 |
| Parcela 1: R\$ 2.550,00                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |           |          |      |      |      |        |

| Totais do Estabelecimento                        |        |        |           |          |      |      |      |          |
|--------------------------------------------------|--------|--------|-----------|----------|------|------|------|----------|
| Valor Informado: 48.883,48                       |        |        |           |          |      |      |      |          |
| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)  |        |        |           |          |      |      |      |          |
| IRPJ                                             | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
| 320,14                                           | 207,99 | 757,43 | 164,10    | 2.502,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.951,75 |
| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$) |        |        |           |          |      |      |      |          |
| IRPJ                                             | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
| 0,00                                             | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| Total do Débito Exigível (R\$)                   |        |        |           |          |      |      |      |          |
| IRPJ                                             | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
| 320,14                                           | 207,99 | 757,43 | 164,10    | 2.502,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.951,75 |

## 2.8) Total Geral da Empresa

| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$) |        |        |           |          |      |      |      |          |
|-------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|----------|------|------|------|----------|
| IRPJ                                                  | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
| 320,14                                                | 207,99 | 757,43 | 164,10    | 2.502,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.951,75 |
| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)      |        |        |           |          |      |      |      |          |
| IRPJ                                                  | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |

Número da Declaração: 12069219202302001  
Autenticação: 12286.06440.92493.19558

Número do Recibo: 01.07.23072.0072442-0  
Página 2





|                                |        |        |           |          |      |      |      |          |
|--------------------------------|--------|--------|-----------|----------|------|------|------|----------|
| 0,00                           | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     |
| Total do Débito Exigível (R\$) |        |        |           |          |      |      |      |          |
| IRPJ                           | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total    |
| 320,14                         | 207,99 | 757,43 | 164,10    | 2.502,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.951,75 |

### 3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 13/03/2023 09:31:54  
Número do Recibo: 01.07.23072.0072442-0  
Autenticação: 12286.06440.92493.19558



INFORMATICA



J. A. DA COSTA COMERCIO E  
SERVICOS  
AV DOS HOLANDESES EDIF CENTURY  
MULTIEMPRESARIAL SALA 612 N 14

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa L G COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ 12.069.219/0001-26, Inscrição Estadual Nº 12.334677-0 estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira, 444, Loja 144B, Sala B, Ed. Monumental, CEP. 65.075-441, Jardim Renascença, São Luís – MA possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada.

| Nome do Órgão/Empresa     | Vigência do Contrato | Valor total do Contrato* |
|---------------------------|----------------------|--------------------------|
| i9 Soluções               | 12/2022 à 12/202     | R\$56,858,56             |
| Valor total dos Contratos |                      | R\$56.858,56             |

Local e data

São Luís, 28 de março de 2023

Assinatura e carimbo do emissor

7º Tabelionato

RECONHEÇO, por autenticidade, a firma de:  
ENOCK GALVÃO PACHECO FILHO  
São Luís, 28/03/2023 11:00:28 Miguel 2023  
Miguel Soares Rocha Neto - Escrivão  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: REC18156794R0F8V4ZUAD6K1V14 - Ato 1.317.4  
Emolumentos e taxas: R\$21,27 Total: R\$21,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Cassiano Dal Moura de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Torre, 6, Caixa D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (93) 3256-2266



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SARP  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC



| Habilitado                                            | Certificado de Registro Cadastral |            |            |          |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta     | Número do certificado             | Emissão    | Validade   | Situação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | 192/2022                          | 31/08/2022 | 31/08/2023 | Válido   |

| Dados do fornecedor |                                                                          |                  |                                                        |                 |               |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| Nome Empresarial:   | L G COSTA EIRELI                                                         |                  |                                                        |                 |               |
| Natureza jurídica:  | Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | Porte:           | MICROEMPRESA - ME                                      |                 |               |
| Endereço:           | Avenida Coronel Colares Moreira                                          | Nº:              | 400                                                    |                 |               |
| Bairro:             | Jardim Renascença                                                        | Complemento:     | Loja 104                                               |                 |               |
| Cidade:             | São Luís                                                                 | UF:              | MA                                                     | CEP:            | 65075- 441    |
| CNPJ                | 12.069.219/0001- 26                                                      | Insc. Municipal: | -                                                      | Insc. Estadual: | 12.590.843- 1 |
| Telefone:           | (98) 99163- 6413 ; (98) 98404- 7529                                      | E- mail:         | quarupinformatica@yahoo.com.br ; kedmaquarup@gmail.com |                 |               |

| Quadro administrativo   |              |            |                     |                                |           |
|-------------------------|--------------|------------|---------------------|--------------------------------|-----------|
| Nome                    | Ocupação     | Percentual | RG                  | CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro | Telefone  |
| LUIS GUILHERME MESQUITA | PROPRIETARIO | 100,00 %   | ***. **9.662.006- 7 | ***.187.573- **                | *****6413 |

| Linha de fornecimento              |  |
|------------------------------------|--|
| 309901 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |  |

| CNAES                                                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4751- 2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |  |

| Documentos/Certidão                                                                    |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Habilitação jurídica                                                                   |                        |
| Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual                      | Vencimento: 31/12/2022 |
| Certidão simplificada da junta comercial                                               | Vencimento: 18/09/2022 |
| Qualificação econômica                                                                 |                        |
| Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital                                         | Vencimento: 31/12/2023 |
| Regularidade fiscal e trabalhista                                                      |                        |
| FGTS                                                                                   | Vencimento: 08/09/2022 |
| Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | Vencimento: 15/12/2022 |
| Certidão Quanto a Tributos Municipais                                                  | Vencimento: 16/09/2022 |
| Certidão Quanto a Tributos Estaduais                                                   | Vencimento: 24/12/2022 |
| Certidão de Falência e Concordata                                                      | Vencimento: 23/09/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas                                              | Vencimento: 13/02/2023 |

| Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial |  |
|---------------------------------------------------------|--|
|---------------------------------------------------------|--|

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

| Data impressão      | Usuário                      | N. certificado | Thiago Vinicius Aquino Sousa |
|---------------------|------------------------------|----------------|------------------------------|
| 31/08/2022 15:58:24 | Thiago Vinicius Aquino Sousa | 192/2022       | Coordenador de Cadastro      |





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SARP  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC



|                           |                  |                                                                                                       |            |                             |                  |
|---------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|------------------|
| Ano base:                 | 2021             | Data balanço:                                                                                         | 21/12/2021 | Data de vencimento balanço: | 31/12/2022       |
| Ativo circulante:         | R\$ 1.688.776,31 | Passivo Circulante:                                                                                   |            |                             | R\$ 1.688.776,31 |
| Ativo não circulante:     | R\$ 0,00         | Passivo Não Circulante:                                                                               |            |                             |                  |
| Realizável a Longo Prazo: | R\$ 0,00         | Exigível a Longo Prazo:                                                                               |            |                             |                  |
| Ativo Total:              | R\$ 1.688.776,31 | Passivo Total:                                                                                        |            |                             | R\$ 0,00         |
| Patrimônio líquido:       | R\$ 0,00         | Liquidez geral:                                                                                       |            |                             | R\$ 1.688.776,31 |
| Liquidez corrente:        | 1,00             | Solvência geral:                                                                                      |            |                             | 1,00             |
| Receita Bruta:            | R\$ 0,00         | Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um ( $\geq 1$ ) |            |                             | 1,00             |

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| Ato constitutivo          |               |
| Nº junta comercial:       |               |
| Data fundação:            | 21600121884   |
| Capital integralizado:    | 31/05/2010    |
| Data da última alteração: | R\$ 12.000,00 |
|                           | 10/09/2021    |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

|                     |                              |                |                              |
|---------------------|------------------------------|----------------|------------------------------|
| Data impressão      | Usuário                      | N. certificado | Thiago Vinicius Aquino Sousa |
| 31/08/2022 15:58:24 | Thiago Vinicius Aquino Sousa | 192/2022       | Coordenador de Cadastro      |

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
QUARUP ASSISTENCIA E COMERCIO EIRELI - ME**



Pelo presente Instrumento, o Sr **JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO DE MESQUITA**, brasileiro, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 18/01/1945, portador da Carteira de Identidade nº 74938997-4 SSP-MA e do CPF nº 106.762.953-04, residente e domiciliado na Rua dos Sabias, nº 25, quadra MD 04, Sítio Santa Luzia, Cidade de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP: 65.110-000. Na condição de Titula da Empresa **QUARUP ASSISTENCIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede e foro jurídico na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 444, Loja 137 B, Sala B, Edifício Monumental, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-441, com seu contrato arquivado na JUCEMA sob NIRE nº 21600018731 em 15/01/2015 e inscrito no CNPJ nº 21.687.012/0001-06. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes clausulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Promove a alteração do endereço para: **Avenida Cel Colares Moreira, nº 400 B/D4, Loja 4 L/B, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-441.**

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, mediante as cláusulas abaixo.**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial **QUARUP ASSISTENCIA E COMERCIO EIRELI - ME** e tem sua sede na Avenida Cel Colares Moreira, nº 400 B/D4, Loja 4 L/B, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-441.

**Clausula Segunda:** O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizados em moeda corrente e legal do País.

**Cláusula Terceira:** A empresa iniciou suas atividades em 18/11/2014, data de registro e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado.

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem como objeto social:

- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- Comércio Varejista de Brinquedo e Artigos Recreativos;
- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

**Cláusula Quinta:** A administração da empresa cabe ao titular **JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO DE MESQUITA**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Clausula Sexta:** Para a movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações



financeiras e demais transações bancárias será assinatura isolado do administrador **JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO DE MESQUITA**.



**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Oitava:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual para esta finalidade.

**Cláusula Nona:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada

**Cláusula Décima Segunda:** O administrador **JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO DE MESQUITA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por ser esta manifestação de vontade livre de vícios, a parte assina o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

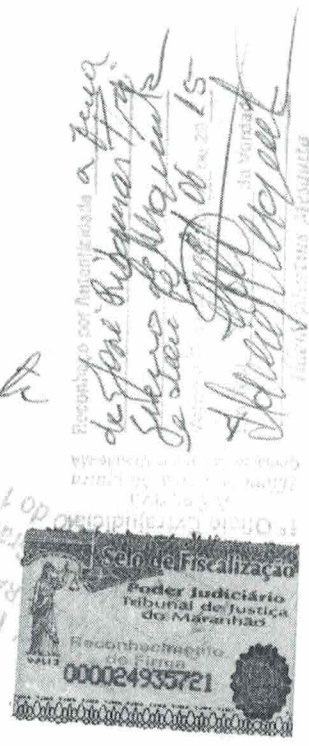
São Luís - MA, 06 de Maio de 2015.

*[Handwritten signature of Jose Ribamar Trigueiro de Mesquita]*

*[Handwritten signature of Jose Ribamar Trigueiro de Mesquita]*

JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO DE MESQUITA  
Titular  
CPF: 106.762.953-04

*[Handwritten signature]*







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                          | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                   |                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MARIA DO ROSÁRIO DE MORAES NETA                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                          | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                                                                                         |                                                      |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>CARLOS ALBERTO DE MORAES                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                          | (mãe)<br>VERA LUCIA ARAUJO DE MORAES                                                                                                                                                                             |                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>15/03/1991                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>0253724520030                                                                                                                                                                                                                     | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                             | UF<br>MA                                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                          | CPF (número)<br>046.820.823-29                                                                                                                                                                                   |                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA OLIMPO QUADRA 18                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>102                                                                                                                                                                                                    |                                                      |
| COMPLEMENTO<br>EDF CLASS HOME                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>RENASCENÇA II                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>65.075-820                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>2587 |
| MUNICÍPIO<br>SÃO LUÍS                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                          | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                         |                                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| NOME EMPRESARIAL<br>M. DO R. DE MORAES NETA                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>ESTRADA PORTO GRANDE/PRINCIPAL                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>560                                                                                                                                                                                                    |                                                      |
| COMPLEMENTO<br>LOJA 02                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>PORTO GRANDE                                                                                                                                                                                                                          | CEP<br>65.095-300                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>2587 |
| MUNICÍPIO<br>SÃO LUÍS                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                          | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                         |                                                      |
| PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                          | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                    |                                                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>4930201<br>Atividade secundária<br>4744099<br>7732201<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX               | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, MUNICIPAL;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;<br>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO<br>ANDAIMES |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
| NIRE<br>##2110172885##                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                          | ATO<br>#@21101728856@#                                                                                                                                                                                           |                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>31/05/2010                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                | UF<br>XX                                             |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>M. do R. de Moraes Neta                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                          | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim<br>3-não                                                                                                        |                                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br>31/05/2010                                                                                                                                               | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Maria do Rosário de Moraes Neta                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Luiz Carlos de Moraes Cagiano<br>08/06/2010                                                                                           | AL' JUCEMA                                                                                                                                                                                                                                               | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2010<br>SOB O NÚMERO: 21101728856<br>Protocolo: 10/034818-0<br>M. DO R. DE MORAES NETA<br>CLEDINICE BASTOS DA FONSECA<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                      |
|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                          | JUCEMA                                                                                                                                                                                                           |                                                      |
|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                          | AC 111953                                                                                                                                                                                                        |                                                      |
|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                          | IA1201001761193                                                                                                                                                                                                  |                                                      |

ATA  
01 30 09



**CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA**  
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365  
RUA RIACHUELO, 163 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de **MARIA DO ROSARIO DE MORAES NETO**.

0015938293

S. Luis(MA), 7 de Junho de 2010  
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

2,58 **MARIA REGINA SANTOS SILVA-ESC. AUTORIZADA**

**Seção de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

Reconhecimento  
de Firma  
000015938293

ARREBUT  
01 20 20



**CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA**  
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONEGRAX 3243 1405 / 3243 8365  
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço a firma de **MARIA DO ROSARIO DE MORAES REIA**.

0015938293

S. Luis(MA), 7 de Junho de 2010  
Em Teste *[assinatura]* na Verdade

2.58 **FABIA REGINA SANTOS SILVA-ESC. AUTORIZADA**





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA  
L G COSTA EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

**LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Chapadinha/MA, em 30/04/1994, portador do RG: 030489662006-7, SSP/MA, e CPF nº 063.187.573-50, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira nº 444, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441; titular da Eireli – empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sobre o nome empresarial de **L G COSTA EIRELI**, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira 444, Loja 144 B, Sala B B, Edifício Monumental, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-441, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21600121884, inscrita no CNPJ sob nº 12.069.219/0001-26.

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, resolve fazer a presente alteração e consolidação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa terá o seguinte objetivo social:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, mediante as clausulas abaixo.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa gira sob o nome empresarial **L G COSTA EIRELI** com sede no município de São Luís – MA, na Avenida Coronel Colares Moreira 444, Loja 144 B, Sala B B, Edifício Monumental, Jardim Renascença, CEP 65.075-441 (**art. 997, II, CC/2002**).



## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já integralizados em moedas correntes e legal do país.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

### **A empresa tem como objetivo social:**

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 31/05/2010, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

A empresa é administrada pelo titular **LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro: O administrador (a) declara Sob as Penas da Lei, que não estar impedido por lei especial de exercer administração da empresa e nem condenado ou sob efeito de condenação, que proíba de exercer atividade empresarial.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2022.

---

**LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**  
**CPF: 063.187.573-50**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L G COSTA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 06318757350                      | LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022 12:33 SOB N° 20220987637.  
PROTOCOLO: 220987637 DE 18/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210864199. CNPJ DA SEDE: 12069219000126.  
NIRE: 21600121884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.  
L G COSTA EIRELI

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**"L G COSTA EIRELI"**



Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma possível, **MARIA DO ROSARIO DE MORAES NETA**, brasileira, solteira, nascido em 15/03/1991, natural de São Luís – MA, portador da Cédula de identidade nº 0253724520030 SSP/MA e inscrita no CPF nº 046.820.823-29, residente e domiciliado na Rua Vale, nº 102, Quadra 18, Edifício Class Home, Jardim Renascença, São Luís - MA CEP 65.075-820.

**LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Chapadinha/MA, em 30/04/1994, portador do RG: 030489662006-7, SSP/MA, e CPF nº 063.187.573-50, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira nº 444, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MESQUITA E MORAES LIMITADA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do maranhão, sob NIRE nº 21201039360, em 23/07/2019, localizada à Avenida Coronel Colares Moreira 444, Loja 144 B, Sala B B , Edifício Monumental, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075.441, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 12.069.219/0001-26. Resolvem alterar e transformar a Empresa: **MESQUITA E MORAES LTDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**RETIRADA DO SÓCIO (SÓCIA RETIRANTE)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DO ROSARIO DE MORAES NETA**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 60.000,00 (sessenta mil reais) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transferindo para o sócio, **LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**, acima qualificado. O montante de 60.000,00 (sessenta mil reais) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pago e satisfeito, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:42 SOB Nº 21600121884.  
PROTOCOLO: 190924780 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903842339. NIRE: 21600121884.  
L G COSTA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA EIRELI

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transformada esta sociedade **MESQUITA E MORAES LTDA**, em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** sob o nome empresarial de: **L G COSTA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### DO CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

### DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

### DA RAZÃO SOCIAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **L G COSTA EIRELI**, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 444, Loja 144 B, Sala B B, Edifício Monumental, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-441, e como foro a Comarca desta cidade para ação fundada no presente contrato.

### DO CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já integralizados em moedas correntes e legal do país.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:42 SOB Nº 21600121884.  
PROTOCOLO: 190924780 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903842339. NIRE: 21600121884.  
L G COSTA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## DO OBJETO SOCIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade será:

- 47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 46.18-4/99 – Outros representantes comerciais e agente do comercio especializado em produtos não especializados anteriormente (produtos de informática).
- 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (programas de sistemas e periféricos).
- 62.01-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

## DO PRAZO DE DURAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 31/05/2010, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

## DA ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA:

A empresa será administrada pelo titular **LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELE, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Parágrafo primeiro:** O administrador (a) declara Sob as Penas da Lei, que não estar impedido por lei especial de exercer administração da sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, que proíba de exercer administração de sociedade empresarial.

## DO EXERCICIO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:42 SOB Nº 21600121884.  
PROTOCOLO: 190924780 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903842339. NIRE: 21600121884.  
L G COSTA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

## DA DECLARAÇÃO

### CLAUSULA SETIMA:

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

### DO FORO

### CLAUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da comarca de São-Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por ser esta manifestação de vontade livre de vícios, a parte assina o presente instrumento.

São Luís - MA, 05 de agosto de 2019.



Maria do Rosário de Moraes Neta  
**MARIA DO ROSARIO DE MORAES NETA**  
CPF: 046.820.823-29



Luís Guilherme Mesquita Costa  
**LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**  
CPF: 063.187.573-50

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:42 SOB Nº 21500121884.  
PROTOCOLO: 190924780 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903842339. NIRE: 21600121884.  
L G COSTA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



RECONHECIMENTO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
0000000877313, MARIA DO ROSÁRIO DE MACHES NETO  
0000000877314, LUIS GABRIEL MEGUIRA COSTA  
São Luís, 10/08/2019 13:44 25 11097  
Em Testemunha da verdade

Alan Coutinho de Souza - Escrevente  
R\$30,00 PERC. R\$1,00 Total: R\$31,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:42 SOB Nº 21600121884.  
PROTOCOLO: 190924780 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903842339. NIRE: 21600121884.  
L G COSTA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68552023

Código de validação: 7F5AF17E08

Número da guia: 23057301001559441.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L G COSTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.069.219/0001-26**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/07/2023 16:28 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68552023 / Código: 7F5AF17E08

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





INFORMATICA



**J. A. DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS.**

AV DOS HOLANDESES EDIF CENTURY  
MULTIEMPRESARIAL SALA 612 N 14

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução que a empresa **L G COSTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ**: sob o nº12.069.219/0001-26, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, 444, Loja 144B, Sala B, Ed. Monumental, CEP 65.075-441, São Luís - MA, prestou serviços de reparação e manutenção de computadores, ar condicionados e de equipamentos periféricos.

| ITEM | SERVIÇOS                                    | QTD. |
|------|---------------------------------------------|------|
| 1    | LIMPEZA COMPLETA DE CPU E NOTEBOOK          | 15   |
| 2    | MANUTENÇÃO E VENDA NOTEBOOKS                | 10   |
| 3    | MANUTENÇÃO E VENDA DE AR CONDICIONADO       | 10   |
| 4    | TROCA DA FONTE DO CPU                       | 10   |
| 5    | TROCA DE COOLER DO NOTEBOOK E CPU           | 5    |
| 6    | TROCA DE MEMÓRIA RAM DO NOTEBOOK E CPU      | 15   |
| 7    | TROCA DE HD DO NOTEBOOK E CPU               | 20   |
| 8    | INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS) | 15   |
| 9    | INSTALAÇÃO DE SOFTWARES (UTILITÁRIOS)       | 15   |
| 10   | REPARO DE PLACA MÃE DO NOTEBOOK E CPU       | 4    |
| 11   | MANUTENÇÃO NA DOBRADIÇA DO NOTEBOOK         | 5    |
| 12   | MANUTENÇÃO NO BOTÃO POWER                   | 3    |
| 13   | TROCA DE TONER DE IMPRESSORA                | 4    |
| 14   | MANUTENÇÃO NO LEITOR DA IMPRESSORA          | 2    |
| 15   | REPARO NA PLACA MÃE DA IMPRESSORA           | 2    |
| 16   | TROCA DE TINTA DA IMPRESSORA                | 3    |
| 17   | INSTALAÇÃO DA IMPRESSORA NO COMPUTADOR      | 4    |
| 18   | VENDA DE NOTEBOOK E CPU DE ULTIMA GERAÇÃO   | 20   |
| 19   | VENDA DE MONITORES                          | 10   |
| 20   | VENDA DE MOUSE                              | 20   |
| 21   | VENDA DE TECLADO EXTERNO                    | 20   |
| 22   | VENDA DE HEADPHONE                          | 30   |
| 23   | VENDA DE FONTE PARA NOTEBOOK                | 50   |
| 21   | VENDA DE MESAS                              | 20   |
| 22   | VENDA DE COMPRESSORES                       | 30   |
| 23   | VENDA DE CADEIRAS                           | 50   |
| 24   | BALDES DE AÇO                               | 200  |
| 25   | NEBULIZADOR PORTATIL                        | 2    |
| 26   | DEFIBRILADOR                                | 1    |
| 27   | EXERCITADOR DE MÃO                          | 6    |





INFORMATICA



**J. A. DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS.**

AV DOS HOLANDESES EDIF CENTURY  
MULTIEMPRESARIAL SALA 612 N 14

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução que a empresa **L G COSTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ**: sob o nº12.069.219/0001-26, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, 444, Loja 144B, Sala B, Ed. Monumental, CEP 65.075-441, São Luís - MA, prestou serviços de reparação e manutenção de computadores, ar condicionados e de equipamentos periféricos.

| ITEM | SERVIÇOS                                    | QTD. |
|------|---------------------------------------------|------|
| 1    | LIMPEZA COMPLETA DE CPU E NOTEBOOK          | 15   |
| 2    | MANUTENÇÃO E VENDA NOTEBOOKS                | 10   |
| 3    | MANUTENÇÃO E VENDA DE AR CONDICIONADO       | 10   |
| 4    | TROCA DA FONTE DO CPU                       | 10   |
| 5    | TROCA DE COOLER DO NOTEBOOK E CPU           | 5    |
| 6    | TROCA DE MEMÓRIA RAM DO NOTEBOOK E CPU      | 15   |
| 7    | TROCA DE HD DO NOTEBOOK E CPU               | 20   |
| 8    | INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS) | 15   |
| 9    | INSTALAÇÃO DE SOFTWARES (UTILITÁRIOS)       | 15   |
| 10   | REPARO DE PLACA MÃE DO NOTEBOOK E CPU       | 4    |
| 11   | MANUTENÇÃO NA DOBRADIÇA DO NOTEBOOK         | 5    |
| 12   | MANUTENÇÃO NO BOTÃO POWER                   | 3    |
| 13   | TROCA DE TONER DE IMPRESSORA                | 4    |
| 14   | MANUTENÇÃO NO LEITOR DA IMPRESSORA          | 2    |
| 15   | REPARO NA PLACA MÃE DA IMPRESSORA           | 2    |
| 16   | TROCA DE TINTA DA IMPRESSORA                | 3    |
| 17   | INSTALAÇÃO DA IMPRESSORA NO COMPUTADOR      | 4    |
| 18   | VENDA DE NOTEBOOK E CPU DE ULTIMA GERAÇÃO   | 20   |
| 19   | VENDA DE MONITORES                          | 10   |
| 20   | VENDA DE MOUSE                              | 20   |
| 21   | VENDA DE TECLADO EXTERNO                    | 20   |
| 22   | VENDA DE HEADPHONE                          | 30   |
| 23   | VENDA DE FONTE PARA NOTEBOOK                | 50   |
| 21   | VENDA DE MESAS                              | 20   |
| 22   | VENDA DE COMPRESSORES                       | 30   |
| 23   | VENDA DE CADEIRAS                           | 50   |
| 24   | BALDES DE AÇO                               | 200  |
| 25   | NEBULIZADOR PORTATIL                        | 2    |
| 26   | DESFIBRILADOR                               | 1    |
| 27   | EXERCITADOR DE MÃO                          | 6    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 28 | COMPUTADOR MÍNIMO INTEL CORE I3(OU SIMILAR) 4GB, SSD 240GB, MOUSE, TECLADO, CX SOM E MONITOR 18                                                                                                                                                                                            | 5  |
| 29 | COMPUTADOR COMPLETO MÍNIMO I5(OU SIMILAR), 8GB, SSD DE 240GB, MOUSE TRCLADO, CX SOM, MONITOR 18                                                                                                                                                                                            | 5  |
| 30 | ESTABILIZADOR 300 VA 4 TOMADAS DE SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ENTRADA BIV E SAÍDA 115V                                                                                                                                                                                        | 10 |
| 31 | AUTO TRANSFORMADOR DE 1500VA CONVERSOR BIVOLT VOLTAGEM 110/127V P/ 220V E 220V P/110V/127V                                                                                                                                                                                                 | 10 |
| 32 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO 33 PPM / CORES 15 PPM NJORMAL                                                                                                                                                                | 10 |
| 33 | SCANNER DE MESA, TAMANHO MÍNIMO(LX PXA): 30,6X25,8XX25 CM   CICLO DE TRABALHO: ATÉ 4.000 DIGITALIZAÇÕES   TIPO DE SENSOR: CONTACT IMAGE   SENSOR DUPLO   RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI   VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM SIMPLES E 60 IPM DUPLEX   CONECTIVIDADE: USB 3.0, WI-FI E ETHERNET | 10 |
| 34 | NOTEBOOK COM NO MÍNIMO PROCESSADOR INTEL CORE I7(OU SIMILAR) 10300H 10 GERAÇÃO QUAD CORE FREQUÊNCIA 2 50GHZ 8MB DE SMART CACHE, PLACA DE VÍDEO NVIDA GEFORCE GTXZ 1650 COM 4G MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 INTEL UHD GRAPHICS PARA PROCESSSDORES DE 10 GEN. INTEGRADA AO CPU COMN                | 6  |

Declaramos, ainda, que a prestação e fornecimento dos mencionados serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com as suas obrigações, constando que nada a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São Luís – MA, 28 de Março de 2023.

7º Tabelionato

J.A.DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 25.590.099/000/-12

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
ENOCK GALVÃO PACHECO FILHO  
São Luís, 28/03/2023 11:00:40 Miguel 7072

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794M3A190LOS0G06141 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                 | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| 72261003                                                                                                            | 12.069.219/0001-26 | 92120232686809               |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                                                                                 |                    |                              |
| L G COSTA EIRELI                                                                                                    |                    |                              |
| <b>NOME FANTASIA</b>                                                                                                |                    |                              |
| TRANSMARACANA                                                                                                       |                    |                              |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b>                                                                                                  |                    | <b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> |
| AV CORONEL COLARES MOREIRA Nr: 444 Bairro: JARDIM RENASCENCA LOJA 144 B;SALA B B;EDIF MONUMENTAL;<br>CEP: 65075441, |                    |                              |

## CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS  
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**F14EC2ADBD3C222F72BC4750EDB2CBD0**



**AO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA  
SR. THIAGO RODRIGUES BANDEIRA**

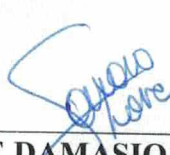
**Prezado,**

Solicitamos a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do recurso para custeio da despesa referente ao processo administrativo de dispensa de licitação que segue, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco.

Valor estimado da contratação: **R\$ 11.173,03 (onze mil cento e setenta e três reais e três centavos)**

Agradecendo a atenção que este pleito demandará, renovo protestos de respeito e consideração.

Porto Franco/MA, 10 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**

Diretora Geral  
Câmara Municipal de Porto Franco/MA

**Porto Franco (MA), 10 de agosto de 2023.**

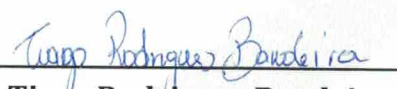
**A Comissão Permanente de Licitação  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

**Prezados,**

**Informo que há dotação orçamentária e financeira capaz de cobrir as despesas com a aquisição de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco, conforme abaixo:**

- **Órgão: 01.01 - Câmara Municipal**
- **Unidade: 01.031.0001.2.002 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**
- **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes**

**Atenciosamente,**

  
**Tiago Rodrigues Bandeira**  
**CRC MA 012589/O-8**  
**Contador Geral**

**JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**I - DO OBJETO**

Tratam os autos de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco, o qual dar-se-á com fulcro no art. 24, inciso II, conforme manda a lei nº 8.666/93.

**II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

Tendo sido observado por esta Câmara de Vereadores a necessidade de licitar para adquirir o item descrito no processo em tela, foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes no Estado do Maranhão, restando revelado que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ter sido estimado em **R\$ 11.173,03 (onze mil cento e setenta e três reais e três centavos)**.

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei no qual o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Não obstante, o objetivo da licitação é contratar **a proposta mais vantajosa**, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

**I - DO OBJETO**

Tratam os autos de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco, o qual dar-se-á com fulcro no art. 24, inciso II, conforme manda a lei nº 8.666/93.

**II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

Tendo sido observado por esta Câmara de Vereadores a necessidade de licitar para adquirir o item descrito no processo em tela, foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes no Estado do Maranhão, restando revelado que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ter sido estimado em **R\$ 11.173,03 (onze mil cento e setenta e três reais e três centavos)**.

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei no qual o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Não obstante, o objetivo da licitação é contratar **a proposta mais vantajosa**, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas

tornando impossíveis e/ou *inviáveis* as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou *inviáveis*, a lei previu exceções à regra, quais sejam a Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Trata-se, portanto, de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993, ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, nota-se que foram realizadas pesquisas de preços junto a sites de venda tendo, ato contínuo, sido solicitado de empresa do segmento proposta de preço para tal fornecimento, ao passo que a Empresa **L G COSTA LTDA** apresentou preço compatível com os praticados mercado.

O fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço, o qual foi devidamente atendido, conforme demonstra o mapa de apuração anexo, através do qual se observa ter sido a melhor proposta apresenta, no valor de **R\$ 11.173,03 (onze mil cento e setenta e três reais e três centavos)** enquanto a empresa forneceu proposta para o respectivo objeto pelo valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) preços diferentes, conforme a Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

## V – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a empresa **L G COSTA LTDA pelo montante de R\$ 8.900 (oito mil e novecentos reais)**, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Franco/MA pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, pelo que faço os autos conclusos para despacho devidamente instruído da documentação necessária.

Porto Franco/MA, 11 de agosto de 2023.

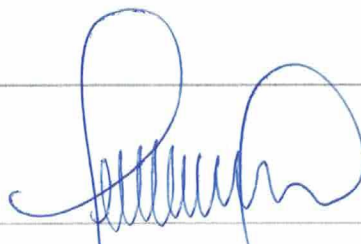


**UBERLAN MENDES DOS ANJOS**

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Porto Franco/MA

Aprovo,



**FELIPE MOTA AGUIAR**  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Porto Franco

11 de agosto de 2023



**Ao Presidente da Câmara de Porto Franco/MA**  
**Sr. FELIPE MOTA AGUIAR**

Porto Franco/MA, 14 de agosto de 2023.

Senhor presidente,

Em atendimento à solicitação segue:

1. Termo de Referência;
2. Documentos que demonstram o valor médio estimado desse tipo de serviço;
3. Documentação da Empresa;
4. Dotação orçamentária informada pelo setor de contabilidade;
5. Justificativa da dispensa de licitação.

Do exposto, seguem os autos para conhecimento e providências.

  
**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Porto Franco

**AO PROCURADOR JURÍDICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SR.SILVIO MOTA DE AGUIAR JÚNIO**

Processo Administrativo nº 25/2023  
Dispensa de Licitação nº 09/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco.

Prezado Assessor,

Encaminho os presentes autos para análise e elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade legal da realização da contratação conforme o arcabouço jurídico vigente.

Certa de vossa compreensão, reitero protestos de estima e consideração.

Porto Franco/MA, 15 de agosto de 2023.

  
**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Porto Franco

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**Dispensa de licitação n.º 09/2023**

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (TV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

Trata o presente processo administrativo acerca da solicitação formalizada pela Câmara Municipal de Porto Franco - MA, com vistas à prestação dos serviços a serem executado pela contratação da empresa **L G COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.219/00001-26, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 444, Jardim Renascença, na cidade de São Luis - MA, CEP: 65.075-441, representada por seu proprietário o Sr. Luis Guilherme Mesquita Costa, CPF: 063.187.573-50 e do RG: 0304896620067 SESP/MA, com fito de fornecimento de equipamento eletrônico (TV), para Câmara Municipal de Porto Franco - MA, conforme Termo de Referência, mediante procedimento inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal que emitiu DESPACHO favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico de assessoria no que diz respeito à conformação legal da prestação dos serviços a serem executados pela pessoa jurídica L G COSTA LTDA, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento eletrônico (TV), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco - MA, conforme Termo de Referência.

O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no plasmado do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que o procedimento administrativo, pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida aquisição não ultrapassa os limites que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.



Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação:

*"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse."*

A Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, senão vejamos o que preconiza o art. 23, *ex vi*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]

Ressaltamos que, com a nova redação no decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os mesmos passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil

reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, o renomado Jessé Torres Pereira Júnior, entende que:

**"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade."**

No caso em questão, o valor a ser adquirido pela prestação dos serviços é de **R\$ 11.173,03** (onze mil e trezentos e setenta e três reais e três centavos), obedece ao requisito previsto expressamente no art. 24, da Lei 8.666/93, bem como o processo de dispensa, aos demais requisitos legais.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

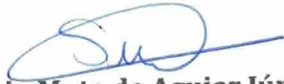
Observa-se, ainda, *in casu*, há necessidade de prestação de serviços de sistema informatizado de votação para dar início à legislatura do ano de 2023, portanto, imprescindível a referida dispensa.

Diante do exposto, dá-se parecer favorável à prestação dos serviços, pela pessoa jurídica a empresa L G COSTA LTDA, para a execução do fornecimento de equipamento eletrônico (TV), para Câmara Municipal de Porto Franco - MA, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal para as providências cabíveis que entender pertinente.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

Porto Franco - MA, 16 de Agosto de 2023.



**Silvio Mota de Aguiar Júnior**

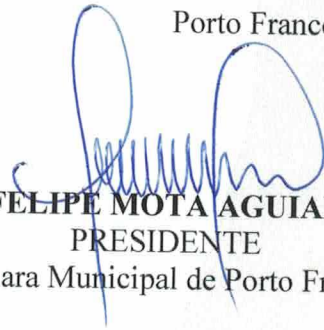
Procurador Geral



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos do Processo Administrativo nº 25/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2023, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, para contratação da empresa **L G COSTA LTDA, CNPJ Nº: 12.069.219/0001-26**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco., no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Porto Franco/MA, 12 de setembro de 2023

  
**FELIPE MOTA AGUIAR**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Porto Franco

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo 25/2023

Dispensa de Licitação nº 09/2023

Ao setor de Contratos da Câmara Municipal de Porto Franco

Prezados,

Encaminho os autos do processo para elaboração do instrumento contratual adequado.

Nada mais havendo a tratar, reitero minha estima e consideração.

Porto Franco/MA, 12 de setembro de 2023.



**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**

Diretora Geral

Câmara Municipal de Porto Franco

**CONTRATO Nº. 25/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA E L G COSTA LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, neste ato representada por seu presidente **FELIPE MOTA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 1231634992, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **À L G COSTA LTDA**, CNPJ Nº: **12.069.219/0001-26**, RUA PRINCIPAL PORTO GRANDE, 560, LJ02, TIBIRI, SAO LUIS/MA, CEP: 65095-300, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ GUILHERME MESQUITA COSTA**, brasileiro, nascido em 30/04/1994, portador do RG nº 0304896620067, SSP/MA, inscrito no CPF sob o número 063.187.573-50, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira, 400, Lj 27, Renascença, São Luis/MA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25/2023, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 25/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
  - b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**, e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa de licitação.
- 2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
  - b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
  - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
  - d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.2. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Praça Demétrio Milhomem, nQ 1

Centro - Porto Franco

CEP: 65.970-000

CNPJ 00.415.549/0001-90



### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, para o fornecimento do *material descrito a seguir*, que serão pagos em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção que for efetivamente fornecido pela **CONTRATADA**.

- **TV 75 POLEGADAS SAMSUNG; LED; SMART; 4K; WI-FI; COMANDO DE VOZ**

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** na Caixa Econômica Federal, conta nº 6610-4, agência 1739, Operação 003, até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos itens efetivamente fornecidos, constando preço unitário e total.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

- Órgão: 01.01 - Câmara Municipal

- Unidade: 01.031.0001.2.002 - manutenção das atividades da Câmara Municipal
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento, conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de Fornecimento expedida pelo setor demandante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo, motorização, características essenciais, e demais informações pertinentes*;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Praça Demétrio Milhomem, nQ 1

Centro - Porto Franco

CEP: 65.970-000

CNPJ 00.445.549/0001-90



- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos na ordem de fornecimento expedida pelo setor demandante;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) Poderá ser rescindido com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- c) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) Judicialmente, nos termos da legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Franco/MA, 19 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE MOTA DE AGUIAR**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**L G COSTA BIRELA**  
Luis Guilherme Mesquita Costa



**TESTEMUNHAS:**

NOME: Catiana Belena Binhares de Menezes  
CPF: 354.901.873-87

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Cyulia Camila Gomes Fernandez  
CPF: 611.833.663-61

**RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2023**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 | PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E À L G COSTA LTDA, CNPJ Nº: 12.069.219/0001-26. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (TV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2023. BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FELIPE MOTA AGUIAR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. P/ CONTRATADA: LUIZ GUILHERME MESQUITA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. 19 DE SETEMBRO DE 2023.**



## REQUERIMENTO Nº. 04/2023

### Requerimento nº. 04/2023

Senhor Presidente,  
A Vereadora que este subscreve, apoiado no que dispõe o art. 31 da Constituição Federal, requerer da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que seja enviado nos termos do art. 185 do Regimento Interno, conjugado com o §2º do art. 50 da Constituição que, ouvido o Plenário, seja encaminhada cópia deste ao Chefe dos Guarda Municipal, solicitando uma reunião para tratar de assuntos de interesse da população pindareense.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pindaré Mirim (MA), 13 de setembro de 2023.

**Judite Maria Coimbra Abreu**  
Vereadora

Publicado por: KATHERINE KAREN TELES REIS  
Código identificador: 53361c54961abfa718600b437a450756

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

### RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2023

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2023

**RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 | PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E A L G COSTA LTDA, CNPJ Nº: 12.069.219/0001-26. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (TV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2023. BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FELIPE MOTA AGUIAR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. P/ CONTRATADA: LUIZ GUILHERME MESQUITA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Publicado por: JONANTHAN PEREIRA REGO  
Código identificador: 24e8f7c7d6bb51c3e76b5274ed9eb878

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1808001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade reconhecida pela Coordenação Jurídica da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, para contratar com a empresa SOUSA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME inscrita no CNPJ nº 41.125.133/0001-71, objetivando a Contratação de escritório para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor da contratação é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 - Man. Func. das Ativ. Administrativas

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Presidente Dutra - MA, 12 de setembro de 2023

**Ricardo Luis Lucena Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SERGIO DE SOUSA LUCENA  
Código identificador: 970705da54f927cf74a6dda637eeb5f2

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1409001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1808001/2023. PARTES:** Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, CNPJ nº 07.071.582/0001-46 e o escritório SOUSA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, CNPJ nº 41.125.133/0001-71, **OBJETO:** Contratação de escritório para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA. **VIGENCIA:** 12(doze) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **MODALIDADE:** Inexigibilidade, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 - Man. Func. das Ativ. Administrativas. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. Presidente Dutra - MA, 14 de setembro de 2023. Ricardo Luis Lucena Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: SERGIO DE SOUSA LUCENA  
Código identificador: 1d813104ec0c0aa7d1233b43808f9b16





**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

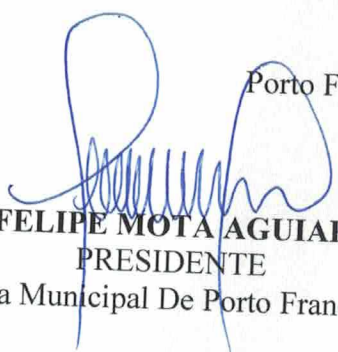
À DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
**Sr<sup>a</sup>. SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**

Processo Administrativo nº 25/2023

Encaminhem-se os autos do processo ao setor responsável para a emissão de Nota de Empenho para a contratação ora pretendida.

Nada mais havendo a tratar, reitero minha estima e consideração.

Porto Franco, 20 de Setembro de 2023.

  
**FELIPE MOTA AGUIAR**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal De Porto Franco/MA

**Ao Setor de Contabilidade**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

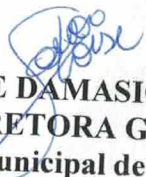
Prezado Contador Geral  
Sr. Tiago Rodrigues Bandeira,

Solicito a Vossa Senhoria que emita Nota de Empenho para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico (TV) para atender às necessidades da Câmara de Porto Franco.**

Valor da contratação: **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**

Agradecendo a atenção que este pleito demandará, renovo protestos de respeito e consideração.

Porto Franco/MA, 21 de Setembro de 2023

  
**SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**  
**DIRETORA GERAL**  
**Câmara Municipal de Porto Franco**